# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

## INDICAÇÃO N.º 103, DE 2009

Apresentada em: 22.6.2009
Aprovada em: 22.6.2009
Rejeitada em:

Antônio Roberto R. da Silva
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

O vereador ao final assinado requer que, após tramitação regimental, seja encaminhado ao Prefeito Municipal o seguinte pedido de providência:

Construir rampa, com vala, no pátio da Prefeitura, para execução de serviços de manutenção dos veículos da frota municipal.

Para ser usada na lavagem veículos, a construção dessa rampa deve atender às normas da vigilância sanitária e a Prefeitura precisará negociar alteração de ajuste de conduta com o Ministério Público, que proíbe esse serviço nas dependências do referido pátio.

## JUSTIFICATIVA

O pátio da Prefeitura não oferece condições para os serviços de manutenção dos veículos. Falta infraestrutura mínima para a realização dessas atividades e, até mesmo, para o recolhimento da frota.

A construção da rampa é necessária para facilitar o trabalho dos responsáveis pela conservação dos automóveis e máquinas, sobretudo do mecânico.

Porém, o uso dessa rampa para lavagem dos veículos só é possível se a construção atender às exigências da vigilância sanitária.

Cabe lembrar que a lavagem de veículos no local foi vedada há cerca de sete anos, conforme ajuste de conduta firmado com o Ministério Público, pelo fato de o pátio não apresentar as condições adequadas. Portanto, o retorno desse serviço depende da concordância do Ministério Público.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2009.

LUSMAR ANTÔNIO PEREIRA
Vereador